

PETIÇÃO (MOD) IMOBILIÁRIO

NULIDADE DE COMPRA E VENDA

DOENÇA MENTAL — ART. 477/CC - IRMÃO - ART. 33/NCC - LEI 10.406/02

EMENTA

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE, (qualificação), portadora do RG nº, inscrita no CIC/MF sob nº, residente e domiciliada, nesta comarca, na Rua nº, bairro, por seu procurador, conforme instrumento procuratório anexo (doc.), com escritório profissional na Rua nº, onde recebe intimações, na qualidade de irmão de, (qualificação) residente no mesmo endereço da requerente, vem na forma do art. 1177 e seguintes do Código de Processo Civil, requer sua INTERDIÇÃO com fundamento no art. 1768, I do Código Civil, pelas razões que passa a expor: 1 - O interditando encontra-se em tratamento psiquiátrico, pelo fato de vir apresentado graves sintomas de perturbação mental, tornando-se agressivo, fala palavras desconexas, ameaça em agredir terceiros, ausenta-se de casa e, além disso vem tentando vender seus direitos hereditários sobre um único imóvel onde residem o interditando e a requerente, o que constitui motivo de permanente preocupação para a requerente, sua irmã. 2 - Declara, desde logo, que o interditando, além dos direitos hereditários sobre o imóvel situado na Rua nº, possui um veículo, ano, placa Pelo exposto, requer a citação do interditando para, no dia e hora que forem designados, comparecer à presença de V. Exa. para ser interrogado e, posteriormente, seja submetido a exame médico-legal, a fim de que, verificada a sua incapacidade para os atos da vida civil, seja, por sentença, declarada a sua interdição, com a nomeação da requerente, irmã do interditando, para sua curadora. Além das provas documentais anexas, requer, se necessário, a produção de provas testemunhal. Requer, finalmente, a intimação do DD. Representante do Ministério Público. Valor R\$ N. Termos P. Deferimento, de de Advogado